



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Desenvolvimento Humano e Social

DIRPA/DIADO – Divisão de Apoio ao Docente

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**O Pró – Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, pelo Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; **RETIFICA** o Edital nº 20/2011 de Concurso Público, cujo o extrato foi publicado no D.O.U. em 01 de março de 2011, na seção 3, página 54 e no Jornal Correio de Uberlândia e publicado na íntegra no *site* oficial da Universidade Federal de Uberlândia desde 01/03/2011, a ser realizado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**, da seguinte forma:

### **I) No sub-item 6.3 na alínea g :**

**Onde-se lê:** g) três vias do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, sendo apenas uma via acompanhada dos documentos comprobatórios.

**Leia-se:** g) quatro vias do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, sendo apenas uma via acompanhada dos documentos comprobatórios.

### **II) No item 7:**

**Onde se lê:**

#### **7 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**7.1** - O concurso público de provas e títulos será realizado em **uma etapa** compreendendo as seguintes avaliações

I – prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

II – prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório; e

III – prova prática, quando couber, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

IV – apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

**Leia-se:**

#### **7 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**7.1** - O concurso público de provas e títulos será realizado em **02 (duas) etapas**, sendo a primeira etapa correspondente à Prova Escrita, eliminatória, e a segunda etapa correspondente à Prova Didática, à Prova Prática e à Apreciação de Títulos, classificatória. O concurso abrangerá as seguintes avaliações e valorações:

**I. Prova Escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório**

**II. Prova Didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório**

**III. Prova Prática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório**

**IV. Apreciação de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório**

**E ainda inclui-se o seguinte sub-item :**

**7.2.3** - Será considerado desclassificado na Prova Escrita o candidato que obtiver pontuação final inferior a 70 pontos.

### **III) No sub-item 8.5:**

**Onde se lê:**

**8.5** - Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

**Leia-se:**

**8.5** - Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na Prova Escrita ou que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

Uberlândia, 02 de março de 2011.

**Sinésio Gomide Júnior**